



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, segunda-feira, 10 de setembro de 2018.

Ano VI, Edição 954 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 237/2018-GP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHÃES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003;

CONSIDERANDO o Processo n. 2018.10000.10718.0.0001297;

RESOLVE

I - CONCEDER, Abono de Permanência a servidora **EDNELZA DE OLIVEIRA CARVALHO**, a contar da data do processo supracitado, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 10 de setembro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 10/09/2018 12:12:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 402A0CA30005044C . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 066/2018 - GP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHÃES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

CONSIDERANDO o Processo nº 2018.10000.10718.0.001356;

RESOLVE,

I - CONCEDER 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar de 10 de setembro de 2018, ao servidor **ENEDIO REIS NEGREIROS FERREIRA**, Técnico Legislativo Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 10 de setembro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 10/09/2018 11:35:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 16098E1100050407 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

Processo: n. 2018.10000.10718.0.001268

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / SUPRIMED Comercio de Artigos Médicos Ltda-EPP.

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 2018.10000.10718.0.001268;

RESOLVE

I - DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa SUPRIMED Comercio de Artigos Médicos Ltda-EPP para aquisição de Material de Consumo Odontológico e Equipamentos e Material Permanente Hospitalar, conforme Termo de Referência, no valor de R\$ 7.000,80 (sete mil reais e oitenta centavos).

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 10 de setembro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

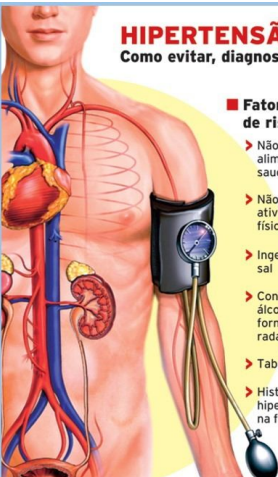
Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 10 de setembro de 2018.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 562B357D0005050DA . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HIPERTENSÃO ARTERIAL

Como evitar, diagnosticar e controlar a pressão alta

Fatores de risco

- Não ter uma alimentação saudável
- Não praticar atividade física regular
- Ingerir muito sal
- Consumir álcool de forma exagerada
- Tabagismo
- Histórico de hipertensão na família

Diagnóstico

- É fundamental o diagnóstico precoce, obtido por meio da aferição dos níveis de pressão
- Além da aferição em consultório, a pressão alta pode ser diagnosticada e acompanhada por meio de monitorização residencial, com o uso de equipamentos domésticos
- Em indivíduos saudáveis, a pressão arterial considerada ótima deve ser de 12 por 8; normal, 13 por 8; e limítrofe, 14 por 9
- É importante aferir a pressão regularmente para que, a qualquer sinal de alteração, a pessoa procure um médico
- Após diagnosticada a doença, o paciente deve fazer uso da medicação para o controle da moléstia